



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Dissídio Coletivo 1018894-88.2024.5.02.0000

Relator: FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/2024

Valor da causa: R\$ 2.000,00

Partes:

SUSCITANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: ANDRE LUIZ CAETANO

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSP.CL, C.SAU., LAB.DE PESQ. ANAL.CL.DO E. DE S.PAULO

ADVOGADO: RODRIGO SANAZARO MARIN

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS CLINICAS CASAS DE SAUDE LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS E DEMAIS ESTABELE SERV DE SAUDE DE MOGI DAS CRUZES

ADVOGADO: RODRIGO SANAZARO MARIN

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS E DEMAIS ESTABELEC

SUSCITADO: SINDICATO DOS HOSP. CLIN.C.SAUDE, LABOR.DE PESQ. E ANAL.CLIN.E DEMAIS ESTABEL. SERVS.DE SAUDE DE SUZANO

ADVOGADO: RODRIGO SANAZARO MARIN

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Gabinete da Vice-Presidência Judicial
DC 1018894-88.2024.5.02.0000
SUSCITANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SAO
PAULO

SUSCITADO(A): SINDICATO DOS HOSP.CL, C.SAU., LAB.DE PESQ. ANAL.CL.DO E. DE S.
PAULO E OUTROS (4)

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 099/24

Processo TRT/SP nº 1018894-88.2024.5.02.0000

DISSÍDIO COLETIVO

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, na sala de audiências "Francisco Pugliese", localizada no 1º andar do Edifício-Sede deste Tribunal, sob a Presidência **do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar Instrutor da Vice-Presidência Judicial, GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO; Suscitante.

1) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDHOSP, 2) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE,

LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES – SINDMOGI, 3) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASA DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS DE BARUERI, CARAPICUÍBA, COTIA, ITAPEVI, JANDIRA E OSASCO – SINDIHCLOR, 4) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SUZANO-SINDSUZANO; Suscitados.

Está presente a Exm^a. Sr^a. Procuradora Regional do Trabalho, **Dr^a. Andrea Albertinase**.

Estão presentes o Secretário da Vice-Presidência Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira**, e a Assessora do Desembargador, **Sra. Letícia Wenzel (de forma telepresencial)**.

O suscitante (Sindicato dos Enfermeiros) comparece representado pela Diretora Financeira, Sr^a. Anuska Pintucci Sales da Cruz Santana, acompanhada pelo advogado, Dr. André Luiz Caetano, OAB/SP nº 260.917.

Os suscitados Sindhosp (presente nesta audiência seu Diretor, Sr. Luiz Fernando Ferrari Neto), Sindmogi e SindSuzano, comparecem representados pelo advogado, Dr. Rodrigo Sanazaro Marin, OAB/SP nº 243.596.

Ausente o suscitado Sindihclor.

Após intensos debates, não foi possível firmar a base conciliatória, mas as partes sinalizaram a possibilidade de conciliação da seguinte forma:

a- O sindicato suscitante abriria mão da pretensão de elastecimento de folgas mensais, de duas para três (cláusula 15 da pauta, fls. 182) e da cesta básica (cláusula 44 da pauta, fls. 190), desde que haja um reajuste de 10% ;

b- Os suscitados Sindhosp, Sindmogi e SindSuzano propõem um reajuste de 4%, condicionado à aprovação em assembleia, pagos em duas parcelas, com o que, a princípio, não concorda o sindicato suscitante. O MPT propõe um reajuste de 7%;

c- A Norma Coletiva anterior perdeu a vigência em 30/08/2024. A data-base da categoria é em 1º de setembro. A discordância das partes reside na questão das folgas e da cesta básica e de algumas cláusulas sociais constantes da pauta reivindicatória;

d- Diante da possibilidade de conciliação, os sindicatos suscitados Sindhosp, Sindmogi e SindSuzano levarão à assembleia o reajuste sugerido pelo MPT ou percentual alternativo, motivo pelo qual **redesigno a presente audiência para o dia 29/01/2025, quarta-feira, às 14h.**

e- A fim de evitar nulidade processual, refaça-se a citação do suscitado Sindihclor, por Oficial de Justiça.

Dê-se ciência ao MPT, para fins de indicação de seu Representante legal para comparecimento na audiência acima designada.

O MPT não se opõe ao encaminhamento ora adotado.

Cientes as partes presentes, os advogados e o MPT.

Nada mais.

Audiência encerrada às 15h16min.

GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *MAYARA ANTUNES NORBIN, Secretário(a) de Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO GHIRELLO BROCCHI, em 17/12/2024, às 15:21:49 - 7032356
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24121715200363300000253810913?instancia=2>
Número do processo: 1018894-88.2024.5.02.0000
Número do documento: 24121715200363300000253810913